LEI Nº 619/92

Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar Convênio com o Banco do Estado de Minas Gerais, pera criação de um Posto de Atendimento Bancário no Distrito de Antunes.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprova; e eu Prefeito Municipal sanciono a seguimte Lei:

Art. 19- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Banco do Estado de Minas Gerais S/A, para criação de um Posto de Atendimento Bancário no Distrito de Antunes.

Agt. 29- As despesas decorrentes e atribuições do Posto Bancário, serão determinadas no Convênio autorizado pela pre sente Lei, tando suas validades durante três meses.

Art. 39- As Despesas oriundas deste Convênio corra! rão pela dotação própria do presente orgamento.

Art. 49- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, ll do março de

Los Since Sold Since S

Delma Henriques Moreira Almeida